



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 46/68

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

DECRETA:-

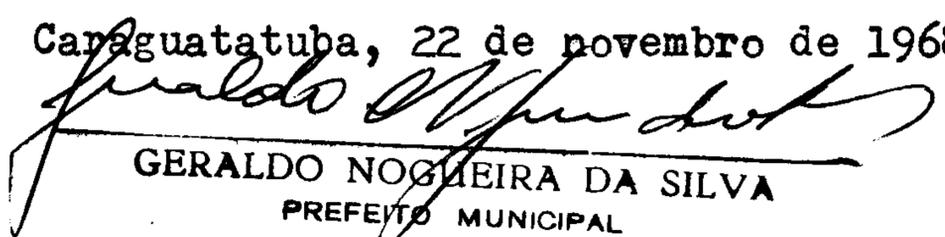
Artigo 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento denominado "RECANTO SANDRA", situado na Praia / de Martin de Sá, neste município, de propriedade do sr. Hiram Mendes, conforme Processo nº 1.326/68, cujas plantas e memorial descritivo foram aprovadas pela Secção de Engenharia desta Prefeitura em 8-11-68, tendo as seguintes características e confrontações:- frente para paminho existente paralelo ao canal do rio Guaxinduba; confronta-se do lado esquerdo, de quem da frente olha para o loteamento com propriedade de Luiz Gonzaga ou sucessores; do lado direito com propriedade do sr. Hiram Mendes e atrás, também com propriedade do mesmo senhor, tudo de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante dêste Decreto, ficando reservados à Prefeitura de acôrdo com a Lei 531/64, de 1º/9/64 - Artigo 1º - letra "a", os lotes 15 e 16 da Quadra "A".

Artigo 2º - A Prefeitura, a fim do perfeito / cumprimento as Leis que regem a matéria, manterá vigilância na execução do plano ora aprovado.

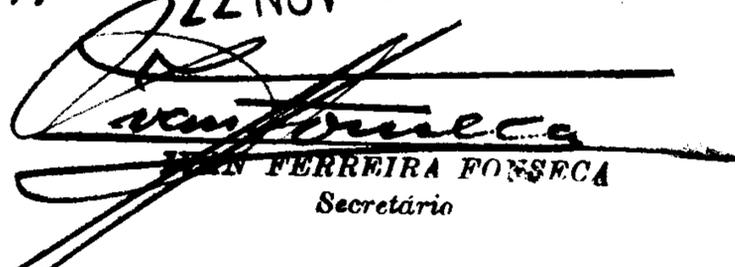
Artigo 3º - Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de novembro de 1968


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 22 NOV 1968


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário